

LEI MUNICIPAL Nº 1345/2013 DE 12 DE ABRIL DO ANO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - São extintos cargos de provimento efetivo, integrantes do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo Municipal, previstos na Lei nº 1.138, de 17-08-2009, alterada pela Lei nº 1.239, de 29-11-2011, à saber:

I – 08 (OITO) cargos de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

II – 05 (CINCO) cargos de provimento efetivo de PEDREIRO CONSTRUTOR.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da rubrica própria constante no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.

Selso Pelin

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 12 de abril de 2013.

Ivori Marcelino Sartori

Secretário de Administração